



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES
CONSTANTES NAS TABELAS II, III E
IV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI - LEI
COMPLEMENTAR Nº 001, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2001.**

O PREFEITO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jesus, e considerando o disposto no artigo 114 do Código Tributário do Município de Bom Jesus-PI (CTMBJ)/Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, para o exercício de 2014, mediante aplicação da variação percentual de 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento), acumuladas de janeiro a dezembro do ano de 2013, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os valores constantes nos itens 2,0, da TABELA II e os referentes à TABELA III e IV, do Código Tributário do Município de Bom Jesus-CTMBJ/PI – Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 28 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOM JESUS-PI, 10 de janeiro de 2014.


MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO
Prefeito de Bom Jesus-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

TABELA II
ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA

DISCRICÃO DAS ATIVIDADES E ITENS	Aliquota (...)
1	(...)
a)	
2. Profissionais Autônomos, por ano	R\$
a) Nível Superior	490,14
b) Nível Médio	261,39
c) Outros	65,34

TABELA III
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1.0 Licença de Fiscalização e Funcionamento por Estabelecimento comercial, industrial, produtor e prestador de serviços e demais entidades com fins lucrativos ou não, por classe de área (m²) efetivamente ocupada no exercício da atividade, por ano.	
a) Até 20 m ²	35,81
b) De 21 a 50 m ²	47,74
c) De 51 a 100 m ²	71,63
d) De 101 a 200 m ²	95,50
e) De 201 a 300 m ²	119,38
f) De 301 a 400 m ²	149,22
g) De 401 a 500 m ²	179,07
h) De 501 a 700 m ²	208,91
i) De 701 a 1000 m ²	256,66
j) Acima de 1000 m ²	322,32
l) Táxi	208,91
m) Ônibus	208,91
n) Representantes Comerciais	59,69
2.0 Licença para execução de obras particulares p/m²	0,80
a) Construções	0,32
b) Construções de habite-se	
3.0 Modificação e Ampliação p/m²	0,65
a) Aprovação do projeto	
4.0 Execução de loteamento, por lote	16,33
a) Aprovação do Projeto	9,79
b) Modificação de projeto aprovado	16,33
c) Autorização para desmembramento e remembramento	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

5.0	Licença para publicidade, por unidade e por ano	
a)	Painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados em muros, madeiramento, painéis especiais, cercados, tapume, tabuletas ou em qualquer outro local permitido.	67,61
6.0	Licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, por dia	
Em caráter temporário:		
a)	Barracas e semelhantes de feiras livres, por m ²	1,63
b)	Veículos onde se vendem mercadorias, unidade	19,60
c)	Circos, parques de diversão, por unidade	65,34
d)	Feiras e exposições sem prejuízo do pagamento do imposto devido, por unidade	130,69
e)	Outras formas de ocupação não enquadrada nos itens anteriores, por unidade	16,33
Em caráter permanente, por ano ou fração:		
f)	Bancas de jornal e revistas	32,68
g)	Trailer's e semelhantes	65,34
7,0	Vigilância Sanitária	65,34

TABELA IV
TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1.0	Limpeza e coleta domiciliar de lixo por ano: Imóveis edificados, por classe de área construída para fins residenciais e comerciais, industriais, produtores e prestadores de serviços:	
a)	Até 50 m ²	9,80
b)	> 50 m ²	16,33
c)	> 100 m ²	32,68
d)	> 300 m ²	49,00
e)	> 400 m ²	65,34
	Imóveis não edificados, por metro linear de testada:	
a)	Até 10 metros	16,33
b)	> 10	32,68
c)	> 20	49,00
d)	> 40	65,34
e)	> 50	98,03
2.0	Contribuição de Iluminação pública:	
2.1	Imóveis não edificados por metro linear de testada	
a)	Até 10 metros	6,53
b)	> 10	8,16
c)	> 30	9,80
d)	> 50	13,05
e)	> 80	16,33
2.2	Imóveis edificados por Kw/h de consumo, mês	
a)	Até 30 kw/h	5,64
b)	> 30 kw/h	7,54
c)	> 50 kw/h	13,05



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

d)	> 100 kw/h	14,07
e)	> 150 kw/h	15,89
f)	> 200 kw/h	17,80
g)	> 300 kw/h	25,54
h)	> 400 kw/h	25,96
i)	> 500 kw/h	26,13
j)	> 1000 kw/h	27,76
3.0	Depósito e liberação de bens apreendidos, por dia ou fração de animais, por unidade:	
a)	De grande porte	19,60
b)	De pequeno porte	9,80
4.0	De bens ou mercadorias, por unidade	3,26
5.0	Veículos por unidade	16,33
6.0	Demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis na zona urbana por metro linear de perímetro	0,32
7.0	Cemitérios, abertura de sepultura, por unidade	
a)	Adulto	65,34
b)	Infante	32,68
8.0	Perpetuidade, por ano	
a)	Adulto	98,03
b)	Infante	49,00
9.0	Permissão para construção de túmulo, por unidade	32,68
10.0	Abate de animais por unidade	
a)	Animais de grande porte	16,33
b)	Animais de pequeno porte	3,27
11.0	Taxa de Expediente	
a)	Solicitação de documento por unidade	6,53
b)	Certidão negativa de débitos	32,68
c)	Certidão de reconhecimento de isenção e imunidade	32,68
d)	Certidão de despachos, pareceres, informações e demais atos ou fatos administrativos, independentemente do número de linhas ou de laudos Segundas vias de quaisquer documentos	49,00
e)	Baixas de qualquer natureza em lançamentos ou registros, exceto quanto às extinções de créditos tributários	39,19
f)	Baixas de qualquer natureza em lançamentos ou registros, exceto quanto às extinções de créditos tributários	32,68
12.0	Taxa de Foros por m² (Título de Concessão de Direito Real de Uso)	0,65
13.0	Aluguéis de imóveis públicos por m²	15,44

Bom Jesus-PI, 10 de janeiro de 2014.